



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 273/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53., residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro do **CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58**, localizada sito à Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 455, Centro-Sul, sala 12, Várzea Grande/MT - CEP 78.125-100 telefone (65) 3333-3556 e e-mail saudeeespecialidade@gmail.com, dr.marciomatsushita@gmail.com neste ato representado por **Sr. MARCIO MATSUSHITA**, portador da Cédula de Identidade nº ****5806 SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****96.491-43.

Firmam o presente contrato: Considerando as disposições do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/82880**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Página 1 de 3

MARCIO
MATSUSHITA:01709
649143

Assinado de forma digital por
MARCIO
MATSUSHITA:01709649143
Data: 2025.12.16 13:15:02 -04'00'



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A O presente termo aditivo tem como objeto o **Reajuste** do Contrato nº 273/2024/SES/MT, aplicado pelo Índice IPCA, nos termos da Cláusula Décima - Reajuste, de acordo com o art. 106 da Lei nº 14.133/21 e, do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com o reajuste de **5,351170%** (cinco inteiros vírgula três cinco um um sete zero por cento), o valor do aumento é de **R\$ 48.158,10** (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) o que altera o valor inicial do contrato de **R\$ 899.998,75** (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), **para o valor de R\$ 948.156,85** (novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 197/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

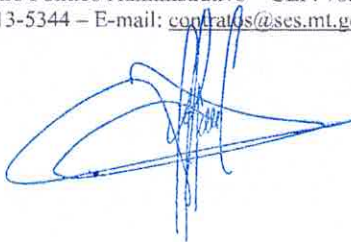
2.2 Os preços contratados, especificações, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo aditivo, a seguir:

LOTE 06 - Serviços de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Colíder “Masamitsu Takano”.

CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - CNPJ 31.434.799/0001-58								
LOTE 06 - Serviços de Médico Regulador para Atender ao Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano".								
Item	Descrição	Qtd. Prof.	Und. de Medida	Qtd.	Valor Atual do Contrato nº 273/2024		Valor Reajustado pelo IPCA 5,351170% - Período 07/2024 a 06/2025	
					Vlr Unitário	Vlr Total	Vlr Unitário Reajustado	Vlr Total Reajustado
1	Plantão Presencial. diurno. Serviço Médico para Núcleo Interno de Regulação. 12 hs. Todos os dias da semana	1	Plantão	365	R\$ 1.240,00	R\$ 452.600,00	R\$ 1.306,35	R\$ 476.817,75
2	Plantão Presencial. Noturno. Serviço Médico para Núcleo Interno de Regulação. 12 hs. Todos os dias da semana	1	Plantão	365	R\$ 1.225,75	R\$ 447.398,75	R\$ 1.291,34	R\$ 471.339,10
VALOR TOTAL ANTERIOR								R\$ 899.998,75
VALOR REAJUSTADO								R\$ 48.158,10
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 948.156,85

2.3 Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 948.156,85** (novecentos e quarenta e oito mil, centos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Página 2 de 3





3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002 e 1.600.0000
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 273/2024/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

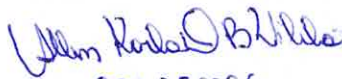

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

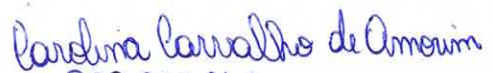
**MARCIO
MATSUSHITA:01
709649143**

Assinado de forma digital
por MARCIO
MATSUSHITA:01709649143
Dados: 2025.12.16 10:00:29
-04'00'

MARCIO MATSUSHITA
Clinica de Especialidades Medicas Ltda

Testemunhas:


SES 350006


SES 333246

